

## Sábado, dia 26, tem campanha de vacinação contra a pólio

Pais com crianças menores de cinco anos têm um compromisso importantíssimo neste sábado, dia 26: levá-las para vacinar contra a pólio. A segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite será realizada pela Secretaria da Saúde, através do Departamento de Saúde Coletiva, em 26 postos fixos e volantes. A meta é imunizar no mínimo 95% das 6.736 crianças do município nesta faixa etária.

Mesmo as crianças que estiverem com tosse, gripe, rinite ou diarreia ou que tomaram a vacina em campanhas anteriores precisam tomar a vacina, para preservar a erradicação da paralisia infantil no país.

A campanha será realizada em 13 UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e 12 postos volantes. Nas UBS's serão aplicadas também as demais vacinas do calendário: BCG-Id, hepatite B, tetravalente, DTP, febre amarela e

tríplice viral nas crianças com atraso no esquema vacinal, por isso é importante levar a carteira de vacinação.

### A doença

A poliomielite é uma doença viral aguda que pode ocorrer sob a forma de infecção inaparente em 99% dos casos. Os sinais e sintomas são: febre, mal-estar, cefaléia, distúrbio gastrointestinal e rigidez de nuca, acompanhado ou não de paralisia. Segundo o departamento de Saúde Coletiva, a vacina é segura e as reações associadas são muito raras.

No Brasil, a doença está erradicada desde 1989, quando foram registrados os últimos casos nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba. O número de casos de poliomielite no mundo aumentou de 1.255 (2004) para 1.938 (2005), sendo que 40% foram registrados na Nigéria.

## Prefeitura lança projeto Cata-Vento Cultural na segunda, dia 28

A Prefeitura de Valinhos, através da Secretaria de Cultura e Turismo, lançará na próxima segunda-feira, dia 28, o projeto "Cata-Vento Cultural", que tem como objetivo levar para os bairros os cursos oferecidos pela Casa da Cultura "Vicente Musselli" na área de dança, música e teatro. A solenidade, aberta ao público, será realizada no Paço Municipal, às 16 horas.

As ações do projeto estão sendo realizadas desde agosto de 2005, e tem a meta de atingir cerca de 2,5 mil crianças e adolescentes até 2007. Os cursos oferecidos pelo projeto Cata-Vento Cultural são iniciação teatral, artesanato, jazz, capoeira, iniciação às artes plásticas, flauta

doce, musicalização infantil, dança de rua e percussão.

O slogan do projeto - "fazendo a cultura girar" - retrata o objetivo do projeto, que é descentralizar os cursos, levando os professores e monitores aos Centros Comunitários e EMEFs dos bairros, principalmente aos mais afastados do centro da cidade. Atualmente existem núcleos instalados na Reforma Agrária, São Bento, Macuco, Capuava, entre outros bairros.

Quem estiver interessado em participar dos cursos oferecidos pelo Cata-Vento pode se inscrever na Casa da Cultura ou nos pontos onde o projeto está sendo desenvolvido.

## Fundo Social abre inscrição para mais duas oficinas de culinária

O Fundo Social de Solidariedade de Valinhos está com inscrições abertas para mais duas Oficinas de Culinária. A primeira, "Pratos da Cozinha Dona Benta", será ministrada pela culinária Maria Gaspar em 5 de setembro, e a segunda, "Cozinha Fácil da Sazon e Ajinomoto", por Lourdes Carrico no dia 13. As duas serão realizadas das 14 às 17 horas na sala de cursos do Fundo, localizada na antiga sede da APAEV, na Rua Itália, 267, Centro.

As oficinas já beneficiaram várias pessoas,

ensinando novas receitas e dicas que podem ser usadas no dia-a-dia e contribuem como complemento da renda familiar caso as pessoas façam os produtos para vender.

Os interessados em participar devem fazer suas inscrições na sede do Fundo Social, na Rua José Milani, nº 241 - Centro (ao lado do Cartório), até a data das oficinas. O preço unitário é de R\$ 5,00 ou R\$ 8,00 para quem se inscrever nas duas. Mas é bom não deixar para a última hora, pois as vagas são limitadas em 50 pessoas.

## EDUCAÇÃO

### Escolas municipais desenvolvem projeto sobre o ECA

As escolas municipais dos bairros Vale Verde e Joaquina realizaram nesta terça-feira, dia 22, o Projeto ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) "Os direitos e deveres de crianças através dos valores", dirigido aos pais de alunos.

O secretário da Educação ressaltou que esse projeto está sendo desenvolvido em todas as escolas da rede municipal a partir de um trabalho iniciado no ano passado. Segundo ele, o projeto trará resultados concretos, pois além do conhecimento formal a escola está transmitindo regras do bom conviver.

No ano passado os coordenadores pedagógicos participaram de uma capacitação sobre o ECA com o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e, a partir desse trabalho, ficaram de elaborar projetos concretos para desenvolverem na escola de acordo com a

própria realidade.

Numa próxima etapa, os diretores das escolas é que participarão dessa capacitação sobre o ECA. Posteriormente será promovida uma mesa redonda com membros do CMDCA e do CT (Conselho Tutelar) juntamente com coordenadores pedagógicos e diretores para esclarecimentos de dúvidas mais específicas.

### Ação e informação

Num primeiro momento do desenvolvimento do projeto, os pais participaram de uma sensibilização com teatros, brincadeiras e reflexões por meio da técnica de trabalho em grupo. Na segunda parte, os conselheiros tutelares falaram sobre o ECA e os valores e distribuíram textos sobre o tema, para que os pais continuassem com essa reflexão em casa.

### EMEF Luiz Antoniazzi estréia projeto da Unicamp

A EMEF Luiz Antoniazzi, do bairro Santo Antônio, estreou o projeto Oficina Desafio do Museu de Ciências da Unicamp. Trata-se de uma oficina ambulante - um caminhão personalizado com equipamentos e artefatos - que esteve na escola na sexta, segunda, terça e nesta quarta-feira com propostas de desafios para os 250 alunos da 5ª a 8ª série. Depois de Valinhos, a oficina percorrerá escolas da região.

O objetivo é que os alunos participantes desenvolvam com as próprias mãos soluções tecnológicas para os problemas reais propostos, com a ajuda de monitores treinados e do equipamento da Oficina

Ambulante, como alicates, serras, chaves, espátulas, multímetro, torno, furadeira, lixadeira e outros. Posteriormente os desafios propostos serão explorados novamente em sala de aula para aprofundar a discussão teórica e conceitual.

De acordo com o coordenador do projeto, professor Marcelo Firer, atividades como a Oficina Desafio "estimulam a capacidade de resolução de problemas, propiciando aos jovens uma experiência em que podem utilizar um amplo rol de conhecimentos e habilidades, para enfrentar, sempre em equipe, desafios de caráter científico/tecnológico".

### Inscrição para Concurso de Prosa e Poesia termina dia 6

Termina no dia 6 de setembro, quinta-feira, o prazo para inscrição no 11º Concurso de Prosa e Poesia, promovido pela Prefeitura de Valinhos, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

O regulamento e a ficha de inscrição podem ser retirados na Biblioteca Municipal "Dr. Mário

Correa Lousada" ou no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br). A participação é aberta para todas as pessoas com idade acima de 7 anos de idade, divididas por categorias. As obras literárias devem ser entregues até o dia 6 na Biblioteca ou na Casa da Cultura "Vicente Musselli".

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 22/08/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Acougueiro** - masculino, 22 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em desossa e balcão.  
**Balconista de frios** - masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, necessário ser casado e ter disponibilidade de horário.  
**Caseiro** - casal com idade entre 25 e 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência em cuidar de animais, tirar leite, horta, plantação, etc, podem ter no máximo 02 filhos.  
**Coletor de lixo** - masculino, 18 a 26 anos, 4ª série incompleta, necessário bom preparo físico e morar nas imediações do Jd. Pinheiros.  
**Eletricista de instalações industriais** - masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência na montagem de painéis elétricos, necessário conhecimento em esquemas elétricos e montagem elétrica industrial.  
**Estagiário de direito** - masculino, 20 a 35 anos, cursando o 2º ou 3º ano de direito no período noturno, para trabalhar com direito imobiliário.  
**Faxineiro** - (vaga para pessoa com deficiência leve) masculino e feminino, 25 a 40 anos, 4ª série incompleta, para limpeza em escola.  
**Faxineiro** - masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência, para fazer limpeza em escola.  
**Marceneiro** - masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência em móveis

planejados, fórmica, acabamento, etc.  
**Mecânico de ar-condicionado e refrigeração** - masculino, 25 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência na função.  
**Oficial de manutenção** - masculino, 20 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em usinagem, montagem e manutenção industrial, necessário curso do SENAI ou equivalente.  
**Pintor industrial** - masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em pintura industrial ou automotiva.  
**Recepcionista** - (vaga para pessoa com deficiência leve), feminino, 20 a 45 anos, 2º grau completo, para trabalhar em escola.  
**Serralheiro** - masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência em serralheria industrial.  
**Supervisor de vendas** - masculino e feminino, 22 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência mínima de 02 anos, para supervisionar e efetuar vendas de produtos eletrônicos.  
**Vendedor de serviços** - masculino e feminino, 18 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência e veículo próprio, para venda de produtos cosméticos.  
**Vendedor de serviços** - feminino, 16 a 20 anos, 4ª série completa, para fazer divulgação externa e telemarketing para escola de informática.

## ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. n.º 79/06 – Autógrafo n.º 69/06 – Proc. n.º 564/06

**Lei n.º 4.029  
de 16 de agosto de 2006****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1.º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.068.3.1.90.11.01	Venc.Vant.Fixas Pes.Civil ..... R\$ 560.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais ..... R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 2.º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.068.3.1.90.01.01	Inativos ..... R\$ 32.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.09.01	Salário Família ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.11.02	Subsidio ..... R\$ 165.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.16.01	Outr.Desp.Variav.Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.08.01	Benefícios Assistenciais ..... R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.14.01	Diarias Pessoal Civil ..... R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.30.01	Material de Consumo Geral ..... R\$ 120.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.33.01	Passagens e Desp. c/ Locomoção ..... R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.35.01	Serviço de Consultoria ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.36.01	Outr.Serv.Terc.Pessoa Física ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.37.01	Locação de Mão de Obra ..... R\$ 19.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.41.02	Contribuições Correntes ..... R\$ 19.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.49.01	Outros Serv. Terc. Vale Transp. .... R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.068.4.4.90.51.01	Obras e Instalações ..... R\$ 140.000,00
01.031.0001.2.068.4.4.90.52.01	Equipam. e Mat. Permanente ..... R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 16 de agosto de 2006.MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal**EXPEDIENTE**O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS  
(Lei n.º 262/60) é um órgão da Prefeitura de  
Valinhos, produzido pelo Departamento de  
Imprensa.Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
Lauda Editora, Consultoria  
e Comunicações Ltda.ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da FazendaCâmara Municipal de Valinhos,  
em 01 de agosto de 2006.CLAYTON ROBERTO MACHADO  
PresidentePAULO ROBERTO MONTERO  
1º SecretárioJOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º SecretárioConferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar.  
Publicada no Paço Municipal, mediante afixação  
no local de costume, em 16 de agosto de 2006.Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa da Mesa da  
CâmaraDo P.L. n.º 063/06 – Autógrafo n.º 70/06  
Proc. n.º 412/06**Lei n.º 4.030  
de 16 de agosto de 2006****Denomina Rua ARISTIDES CRIVELLARO  
a Rua Sem Denominação e Estrada do  
Morro das Pedras, do bairro Morro  
das Pedras.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III,  
da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:**Art. 1.º** É denominada Rua ARISTIDES  
CRIVELLARO a Rua Sem Denominação e  
Estrada do Morro das Pedras, do bairro Morro  
das Pedras, com início na Rua Clark e término  
na gleba de propriedade de José Picolotto Neto.**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 16 de agosto de 2006.MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA  
Secretário de GovernoCLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio AmbienteCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 08 de agosto de 2006.CLAYTON ROBERTO MACHADO  
PresidentePAULO ROBERTO MONTERO  
1º SecretárioJOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º SecretárioConferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar.  
Publicada no Paço Municipal, mediante afixação  
no local de costume, em 16 de agosto de 2006.Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Vereador  
Mauro de Sousa PenidoDo P.L. n.º 80/06 – Mens. n.º 49/06  
Autógrafo n.º 72/06 – Proc. n.º 583/06**Lei n.º 4.031  
de 18 de agosto de 2006****Denomina "PADRE ÂNGELO  
MARIQUETO" a rua I do loteamento  
Estância Recreativa San Fernando, do  
bairro Country Club.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III,  
da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:**Art. 1.º** É denominada rua PADRE ÂNGELO  
MARIQUETO a rua I do loteamento Estância  
Recreativa San Fernando, do bairro Country  
Club, com início na quadra III do loteamento  
Dois Córregos e término no loteamento Água  
Comprida.**Art. 2.º** As despesas decorrentes da  
execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas, se necessário.**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de agosto de 2006.MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA  
Secretário de GovernoCLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio AmbienteCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de agosto de 2006.CLAYTON ROBERTO MACHADO  
PresidentePAULO ROBERTO MONTERO  
1º SecretárioFÁBIO APARECIDO DAMASCENO  
3º SecretárioConferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar.  
Publicada no Paço Municipal, mediante afixação  
no local de costume, em 18 de agosto de 2006.Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

## DECRETOS

**DECRETO N.º 6.614  
DE 16 DE AGOSTO DE 2006****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n.º 3.941, de 24 de novembro de 2005.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1.º** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei n.º 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01. Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.068.3.1.90.11.01	Venc.Vant.Fixas Pes.Civil ..... R\$ 560.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais ..... R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 800.000,00</b>





**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.	Câmara Municipal de Valinhos
01.01.	Inativos ..... R\$ 32.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.01.01	Salário Família ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.09.01	Subsídio ..... R\$ 165.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.11.02	Outr.Desp.Variáveis Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.16.01	Benefícios Assistenciais ..... R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.08.01	Diárias Pessoal Civil ..... R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.14.01	Material de Consumo Geral ..... R\$ 120.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.30.01	Passagens e Desp. c/ Locomoção ..... R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.33.01	Serviço de Consultoria ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.35.01	Outr.Serv.Terc.Pessoa Física ..... R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.36.01	Locação de Mão de Obra ..... R\$ 19.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.37.01	Contribuições Correntes ..... R\$ 19.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.41.02	Outros Serv. Terc. Vale Transp ..... R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.49.01	Obras e Instalações ..... R\$ 140.000,00
01.031.0001.2.068.4.4.90.51.01	Equipam. e Mat. Permanente ..... R\$ 120.000,00
01.031.0001.2.068.4.4.90.52.01	<b>TOTAL ..... R\$ 800.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.615  
DE 17 DE AGOSTO DE 2006**

**Inclui membro no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na forma que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Vitalício do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.597, de 15 de junho de 1993, com redação alterada pelas Leis ns. 3.143, de 27 de novembro de 1997, e 3.874, de 10 de março de 2005, passa a ser integrado também por Jeanice Mara Pitta Caligaris.

Parágrafo único. A nomeação referida no caput é fundamentada nas disposições do artigo 3º, inciso VII, do diploma legal supra referido, considerando que a nomeada exerceu o cargo de Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos anos de 2001 e 2002.

**Art. 2º.** Considera-se empossada a Conselheira ora nomeada com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 3º.** A função de membro do Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR  
Secretário da Assistência Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.992/97. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 17 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.616  
DE 22 DE AGOSTO DE 2006**

**Designa o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, na forma e condições que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Aldemar Veiga Junior, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Sebastião Maria, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 11 e 15 de setembro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.279/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 22 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.617  
DE 22 AGOSTO DE 2006**

**Designa o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente para o exercício do cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, na forma e condições que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Claudimir Kiko Ferreira, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, José Antonio Francisco Alves, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 28 de agosto e 06 de setembro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.527/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 22 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.618  
DE 22 AGOSTO DE 2006**

**Designa o Chefe de Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito, na forma e condições que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Chefe de Gabinete do Prefeito, Sebastião Maria, para exercer o cargo de Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Ademir Bueno Martins, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 18 e 29 de setembro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.188/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 22 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DESPACHOS**

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito

**Processo nº: 5313/2005-PMV**  
**Interessada:** Construtora Contato Ltda.  
**Assunto:** Viabilidade na utilização de água produzida na Fazenda São Luiz

À vista da instrução procedida e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e Secretaria de Governo, torna-se impossível a análise dos pedidos de fl. 01 a 06, com fundamento nas disposições do Plano Diretor III.

À **Secretaria de Governo** para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 08 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

Republicado em razão de incorreções  
**Processo nº 3.152/04**  
**Interessado:** Secretaria de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão  
**Assunto:** Sindicância

**Vistos.**

**Considerando** os termos iniciais e documentos constantes nestes autos, apontando fato considerado, em tese, violação ao Estatuto dos Servidores Públicos e que resultou em dano ao patrimônio municipal;

**Considerando** que apesar de estar



comprovada a materialidade do fato, a autoria deste ainda não estava apurada e comprovada;

**Considerando** que a autoria do referido fato foi apurada pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria 9.462/04 (fl. 9);

**Considerando**, todavia, que o referido dano causado à Municipalidade foi infimo e que houve a reposição ao "statu quo ante" sem quaisquer ônus à Municipalidade (fls. 57 e 58);

**Considerando** que a Comissão Sindicante, no seu Relatório Final (fls. 59 a 64), sugeriu o arquivamento deste processo, baseada na ausência de objeto jurídico, visto que o dano ocorrido foi reparado sem quaisquer ônus à Municipalidade;

**Considerando** que o Relatório da Comissão Sindicante restou endossado pelo senhor Secretário de Governo à fl. 65,

**ACATO** o Relatório da Comissão Sindicante, pelos seus jurídicos fundamentos, que ora adoto como razões de decidir, determinando, conseqüentemente, o arquivamento deste processo.

À **Secretaria de Governo** para a publicação deste despacho e a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 10 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito

Republicado em razão de incorreções

**Processo nº 1808/2006**

**Interessado:** Escola de Samba Arco-Íris de Valinhos

**Assunto:** Sindicância

**Vistos.**

Acato, em termos, as ponderações trazidas à fl. 44 pelo senhor Secretário de Administração e Informatização, para rever a designação dos integrantes da referida comissão, senhores Antonio Favarin e José Carlos Galdino, designando para substituí-los as seguintes servidoras: advogada Rosane de Oliveira, Procuradora, lotada junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e a advogada Joseani Bernardi, Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa da mesma Pasta. Quanto ao senhor Jorge Monteiro, este permanecerá e na mesma condição de Presidente.

À **Secretaria de Governo** para a continuidade das providências, observando que o prazo para a conclusão dos trabalhos tem seu início a partir da ciência dos membros, com a publicação da portaria com essa nova constituição.

Palácio Independência, em 10 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito

**Processo nº: 11646/2005-PMV**

**Interessada:** Claudete Maria Cocco

**Assunto:** esclarecimentos quanto à conduta da Associação dos Amigos da Euronova

**Vistos.**

**Considerando** a manifestação exarada à fl. 45 pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania e que se reporta ao entendimento

lançado à fl. 44 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa daquela Secretaria e, também, ao entendimento declinado à fl. 35 pelo Assessor de Governo II Antonio Ricardo Surita dos Santos e que restou endossada pelo Diretor do Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, merecendo a aprovação daquele Secretário, como se lê do despacho de instrução de fl. 46;

**considerando** que o senhor Secretário de Governo subscreve a noticiada manifestação prolatada pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania com ela se afinando (fl. 46);

**considerando** que os entendimentos exarados traduzem análise legal e jurídica da matéria abordada consoante requerimento formulado à fl. 01, e da qual esta Autoridade Municipal não pode se afastar sob pena de contrariar os seus argumentos de ordem fática, jurídica e legal, o que obviamente, está impedida de fazê-lo, cumprindo-lhe, apenas, adotá-los e, sobretudo, adotá-los como razões de fundamentar esta decisão, **INDEFIRO** o pedido de fl. 01.

À **Secretaria de Governo** para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 18 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processo nº 5.227/06**

**Interessado:** Secretaria da Saúde

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** o relato feito pelo Secretário da Saúde às fls. 1 e 2, complementado à fl. 34, apontando infração disciplinar do servidor Luiz Carlos Anastaci Júnior, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, que, sem avisar prontamente seu superior imediato, faltou ao serviço no dia 05 de janeiro do corrente ano, deixando de atender usuários do serviço público de saúde;

**Considerando** que, aparentemente, mesmo tendo faltado ao trabalho, o referido servidor registrou o "ponto", como se tivesse efetivamente trabalhado, como consta na fl. 3;

**Considerando** que a conduta descrita pode ensejar não só falta funcional, mas ainda, teoricamente, acarretar em responsabilidade civil, ante o possível enriquecimento indevido decorrente do recebimento salarial por horas não trabalhadas, e em responsabilidade penal, ante a possível ocorrência de fraude em detrimento da Administração Pública Municipal;

**Considerando** que os atos em questão podem, ainda, ser considerados como ato de improbidade administrativa, como prevê o artigo 6º da Lei 8.429/92;

**Considerando** que os documentos juntados aos autos corroboram as informações prestadas pelo senhor Secretário da Saúde, indicando que diversos princípios constitucionais foram violados, tais como os da legalidade, da impessoalidade, da probidade e da moralidade;

**Considerando**, também, que o serviço público prestado à população, relacionado à área da saúde, é de grande relevância, como dispõe a Constituição Federal no seu artigo 197, e que a sua não prestação caracteriza-se fato gravíssimo;

**Considerando** a manifestação contida à fl. 38 destes autos pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares,

sugerindo a abertura de processo disciplinar para apurar a conduta do referido servidor e a aplicação de eventual sanção disciplinar;

**Considerando** o posicionamento do senhor Secretário de Governo à fl. 39, opinando pela instituição de Comissão Processante,

**DETERMINO** a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração das reclamações feitas pelo Secretário da Saúde concernentes, repita-se, à conduta do servidor Luiz Carlos Anastaci Júnior, que, em tese, violou dispositivos da lei 2.018/86, notadamente os incisos I, III, XV, XVII e XIX do artigo 333 e os incisos IV e XXIII do artigo 334, ao registrar o seu "ponto", como se tivesse efetivamente trabalhado, mesmo tendo faltado ao serviço e não atendido qualquer usuário do sistema público de saúde valinhense, violando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Assim, para apurar as condutas supra explicitadas do referido servidor, nomeio os seguintes servidores para comporem Comissão Processante Disciplinar com este objetivo, que deverão emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade, dentro do prazo legal:

a) Carlos Cezar da Silva Félix, ocupante de cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a escolha do Secretário;

b) Arone De Nardi Maciejczack, ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e,

c) Osvaldo Cardoso Filho, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria da Saúde;

À **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavar o competente ato, cometendo o controle do prazo para a efetivação dos trabalhos à Procuradoria Administrativa da SAJC, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio da Independência, em 21 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processo nº 5.232/05**

**Interessado:** Secretaria de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão

**Assunto:** Sindicância – Processo Administrativo Disciplinar - Pedido de inclusão de novos servidores no pólo passivo do processo administrativo disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** os relatos, as comunicações, as declarações e demais documentos contidos nestes autos, apontando ilícitos administrativos, civis e penais cometidos por servidores públicos municipais;

**Considerando** a apuração efetuada pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria 9.924/05 (fl. 39);

**Considerando** que a referida Comissão Sindicante, após apurar a conduta dos servidores José Donizete Cezário, Marcos de Freitas da Silva, Jerônimo Cardoso, José Vitor Cristiano, Luis Antonio da Silva, Luiz Carlos Raimundo Baptista, ocupantes de cargos de provimentos efetivos de Guardas Municipais, sugeriu, no seu Relatório Final às fls. 87 a 95, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar somente contra os três primeiros

servidores, excluindo os demais de qualquer responsabilidade administrativa;

**Considerando** que o Relatório Final às fls. 87 a 95 foi acatado por esta Autoridade Municipal, como se pode notar na Portaria nº 10.047/05 às fls. 101 e 102, que instituiu Comissão Processante para apurar a conduta e aplicar eventual sanção apenas aos senhores José Donizete Cezário, Marcos de Freitas da Silva e Jerônimo Cardoso;

**Considerando** o pedido formulado às fls. 214 e 215 pela referida Comissão Processante no sentido da inclusão dos servidores José Vitor Cristiano, Luis Antonio da Silva e Luiz Carlos Raimundo Baptista no pólo passivo do processo administrativo disciplinar;

**Considerando** que o Relatório Final da Comissão Sindicante às fls. 87 a 95 foi a peça basilar para a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar.

**Considerando** que, apesar das conclusões da Comissão Sindicante não vincularem juridicamente qualquer decisão do Chefe do Poder Executivo, eventual decisão aumentando o rol de servidores indiciados, mediante inclusão de servidores que não foram citados na conclusão da referida Comissão, ensejará em rejeição parcial tácita do Relatório elaborado pelos seus membros;

**Considerando**, ainda, os fundamentos jurídicos e legais apresentados pelo assessor Antonio Ricardo Surita dos Santos às fls. 217 a 219, sugerindo a não inclusão de novos servidores neste processo administrativo disciplinar, notadamente pela existência de prescrição contra esses servidores que não foram incluídos inicialmente nesse procedimento disciplinar;

**Considerando** que a manifestação exarada às fls. 217 a 219 foi devidamente endossada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 220, eis que "não aceitar prescrição da falta disciplinar prevista na lei disciplinar atenta contra 'o direito de defesa', que assim fica inevitavelmente cerceado", como leciona Alvaro Lazzarini em sua obra "Temas de Direito Administrativo" (p. 27);

**ACATO** a manifestação contida às fls. 217 a 219 e o posicionamento do senhor Secretário de Governo à fl. 220, **determinando** a não inclusão de novos servidores no noticiado processo administrativo disciplinar.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão, e, após, à Comissão Processante para prosseguimentos dos trabalhos.

Palácio da Independência, em 21 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processos nºs 6.330/04 e 3.029/05**

**Interessados:** Secretaria de Administração e Informatização e Seção de Controle de Tráfego

**Assunto:** Recusa de pagamento de multas decorrentes de infrações às normas de trânsito por servidores públicos municipais

**Vistos.**

**Considerando** os termos, fatos e documentos contidos nestes autos, apontando recusas de pagamentos de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidos pelos senhores Ademir Cardoso, Laércio Aparecido de Oliveira e Vanderlei Biazotto, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II;





**Considerando** que os referidos servidores cometeram, em tese, por dolo ou culpa, atos ilícitos e causaram danos patrimoniais à Municipalidade;

**Considerando** que os referidos servidores devem reparar os danos causados através dos atos ilícitos cometidos, pois o artigo 927 do Código Civil impõe àquele que, por ato ilícito, causa dano a outrem, a obrigação de repará-lo;

**Considerando** a proposta de acordo formulada pelo servidor Laércio Aparecido de Oliveira à fl. 126 destes autos, visando a reparação do dano perpetrado;

**Considerando** que o citado servidor também autorizou, para a realização de acordo, o desconto do valor devido na sua folha de pagamento;

**Considerando** que a Comissão Processante Disciplinar, instituída pelas Portarias nºs 9.682/04, 9.887/05 e 9.925/05, sugeriu a aceitação da proposta formulada em questão e a exclusão do referido servidor do pólo passivo desta lide administrativa às fls. 131 e 132;

**Considerando** que o Secretário de Governo endossou a sugestão feita pela Comissão Processante à fl. 133,

**ACATO** a sugestão da Comissão Processante às fls. 131 e 132, aceitando a proposta do servidor Laércio Aparecido de Oliveira formulada à fl. 126 nestes autos, autorizando o desconto do valor proposto na folha de pagamento deste servidor e excluindo-o do pólo passivo deste processo disciplinar.

Determino, ainda, a continuidade do presente procedimento disciplinar contra os demais servidores indiciados, a saber, Ademir Cardoso e Vanderlei Biazotto.

À **Secretaria de Governo** para a publicação deste despacho e a adoção das demais medidas incidentes, a seu critério.

Palácio da Independência, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito

**Processo nº 8.808/05**

**Interessado:** Secretaria da Saúde

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** a Comunicação Interna feita pelo Secretário da Saúde às fls. 1 e 2, apontando diversas infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais cometidas pelo servidor Antonio de Oliveira Filgueiras, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, relatando que esse servidor não cumpre sua carga horária de plantão, atrasa-se regularmente, não desempenha o serviço que lhe é atribuído com zelo e presteza, descumpra ordens superiores, sistematicamente pratica atos de insubordinação, recusa-se a cumprir o serviço que lhe é atribuído nos dias determinados pelos superiores hierárquicos e não trata com urbanidade diversos colegas de profissão;

**Considerando** que os documentos juntados aos autos corroboram o posicionamento do senhor Secretário da Saúde, apontando a má conduta do referido servidor;

**Considerando** que as reclamações feitas

pelo Secretário da Saúde contra o servidor em questão são constantes, como se pode notar nos documentos juntados aos presentes autos (fls. 8, 9, 27 e 35);

**Considerando** que o serviço público prestado à população, relacionado à área da saúde, é de grande relevância, como dispõe a Constituição Federal no seu artigo 197, e que a sua inadequada prestação caracteriza-se fato gravíssimo;

**Considerando** que as condutas em questão podem ser consideradas como infrações aos artigos 18, 19 e 37 do atual Código de Ética Médica, ferindo os princípios incidentes da deontologia médica;

**Considerando** que a manifestação exarada pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares às fls. 22 a 24 ratifica o entendimento do senhor Secretário da Saúde;

**Considerando** que o Diretor da Procuradoria Administrativa, o Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fl. 25) e o Secretário de Governo (fl. 36) opinam pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**DETERMINO** a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração das reclamações feitas pelo Secretário da Saúde, concernentes, repita-se, à conduta do servidor Antonio de Oliveira Filgueiras, que, em tese, violou dispositivos da lei 2.018/86, notadamente os incisos I, II, III, IV, VI, XV, XVI, XVII e XIX do artigo 333 e os incisos IV e XXIII do artigo 334, ao não cumprir, adequadamente, a sua carga horária de plantão, ao atrasar-se regularmente, ao não desempenhar o serviço que lhe é atribuído, com zelo e presteza, ao descumprir ordens superiores, ao sistematicamente praticar atos de insubordinação, ao recusar-se a cumprir o serviço que lhe é atribuído nos dias determinados pelos superiores hierárquicos e ao não tratar com urbanidade diversos colegas de profissão, violando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Assim, para apurar as condutas supra explicitadas do referido servidor, nomeio os seguintes servidores para comporem Comissão Processante Disciplinar com este objetivo, que deverão emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade, dentro do prazo legal:

a) Marco Antonio Marini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;

b) Flávio Nadruz Novaes, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde; e,

c) Osvaldo Cardoso Júnior, ocupante cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria da Saúde.

À **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, cometendo à Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, lotada junto à SAJC, o controle do prazo legal para a conclusão dos trabalhos afetos à Comissão, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio da Independência, 21 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processos nºs 9.231/05**

**Interessados:** Departamento de Transportes Internos

**Assunto:** Acidente automobilístico envolvendo veículo da municipalidade – Proposta de servidora para reparação dos danos causados

**Vistos.**

**Considerando** os termos, fatos e documentos contidos nestes autos, apontando a responsabilidade civil da servidora Cilene da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, decorrente de danos causados à Municipalidade e a terceiros, referentes a acidente automobilístico;

**Considerando** que a referida servidora causou danos patrimoniais à Municipalidade, em tese, por ato ilícito culposo ou doloso;

**Considerando** a obrigatoriedade da referida servidora em reparar os danos causados decorrentes dos atos ilícitos cometidos, pois o artigo 927 do Código Civil impõe àquele que, por ato ilícito, causa dano a outrem, a obrigação de repará-lo;

**Considerando** que servidora confessou a sua responsabilidade, formulando acordo visando a reparação do dano perpetrado, nos termos expressos à fl. 17;

**Considerando** que a citada servidora também autorizou, para a realização do acordo, o desconto do valor devido na sua folha de pagamento;

**Considerando** que a sugestão da servidora Bruna Pimentel Cilento à fl. 18, no sentido da aceitabilidade da proposta formulada pela servidora Cilene da Silva, foi endossada pelo Diretor da Procuradoria Administrativa à fl. 19, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania à fl. 20 e pelo Secretário de Governo à fl. 21,

**ACEITO** a proposta formulada pela servidora Cilene da Silva, autorizando o desconto do valor proposto na folha de pagamento desta servidora, na forma proposta à fl. 17, com as devidas correções monetárias.

Determino, ainda, o arquivamento do presente expediente administrativo após a quitação integral do acordo a ser formalizado.

À **Secretaria de Governo** para a publicação deste despacho e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as demais providências cabíveis.

Palácio da Independência, 22 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E  
INFORMATIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO  
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Edital de Notificação nº 07/2006  
1ª Publicação

Pelo presente Edital fica convocado o requerente abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 – 2º andar, Vila Santana, para tratar do assunto relacionado.

EDERSON LOPES DA SILVA  
P.A. nº 6578/2003  
2º via de documento

O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará no arquivamento do processo.

Valinhos, 22 de agosto de 2006

Edson Eduardo Carazzolle  
Seção de Arquivo Geral  
Agente Administrativo II

Elpidio Fini  
Secretaria de Administração e Informatização  
Departamento de Administração  
(respondendo pelo Departamento de Arquivo)  
Diretor

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA/  
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE  
AO CONVÊNIO Nº 001/2006

Processo Administrativo nº 11.856/  
2005-PMV

Fundamento Legal: Lei Federal nº  
11.321, de 07 de julho de 2006

CONVENIADA: CÍRCULO DE AMIGOS  
DO PATRULHEIRO DE VALINHOS - CNPJ nº  
44.635.662/0001-03

**REAJUSTAR:** o valor mensal a ser repassado à **CONVENIADA**, previsto no "caput" da Cláusula Sexta, do Convênio nº. 001/2006, celebrado entre os participantes em 10 de janeiro de 2006, será de R\$ 735,02 (setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), retroativo ao mês de abril de 2006, o qual será pago pela dotação orçamentária 04.122.0007.2.052/3.3.9.0.39.15 .

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2006

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria  
Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -  
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº  
4.010, de 02 de junho de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3.528/2005-PMV

CONVENIADA: SERVIÇOS TÉCNICOS  
GERAIS – SETEC CNPJ Nº 49.413.800/0001-  
23

**OBJETO:** realização de necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbito – S.V.O. de Campinas, das pessoas falecidas no município de Valinhos, Estado de São Paulo, por morte natural, sem assistência médica que lhe ateste o óbito.

**VALOR:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2006.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria  
Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -  
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE  
USO Nº 023/2006****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.334/2006-PMV**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 6.573, de 20 de junho de 2006.

**PERMISSIONÁRIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS - C.N.R.J. nº 46.056.487/0001-25**

**OBJETO:** O MUNICÍPIO é legítimo proprietário do refrigerador marca Electroux com uma porta, modelo RDE 37, conforme nota fiscal nº 12205 e nesta qualidade permite o uso à PERMISSIONÁRIA para acondicionamento de vacinas contra a hepatite tipo "B".

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** indeterminado

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2006.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**SECRETARIA DA****EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 056/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR,**

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, da seguinte docente:

**Marina Jacob Guimarães**, constante do item 01, da Portaria nº 045/2006, a partir de 17 de agosto de 2006 em virtude do retorno da titular que estava afastada pelo INSS.

Valinhos, 18 de agosto de 2006.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA Nº 057/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,**

no período de 15 de agosto de 2006 até 31 de dezembro de 2006, a seguinte Docente:

**01. Micheline Casseli de Oliveira**, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais, em virtude da mesma ter assumido aulas de Ginástica Laboral no período noturno em algumas escolas;

Valinhos, 18 de agosto de 2006

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA****FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
N.º 09/2006/D.R./S.F.**

A Prefeitura do Município de Valinhos através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, nos termos em que dispõe a legislação tributária em vigor, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, quanto ao desenquadramento do regime tributário de "MICROEMPRESA" junto ao Cadastro de Atividades Econômicas, com retroatividade a 01 de janeiro de 2005, conforme disciplina a legislação tributária municipal, em razão da não apresentação da DAME/2005 (Declaração Anual de Movimento Econômico), obrigatória de acordo com o § 1º do Artigo 7º do Decreto nº 2.686/85.

Valinhos, 23 de agosto de 2006.

ISMAEL DE LISBÔA NETO  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIRETOR

CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO
Agro Vera Rações Ltda - ME	10758/00
Alexandre Colivati - ME	11318/00
Ana Brazulin Borges Machado - ME	8319/00
Anelím Bolsas e Artigos de Couro Ltda - ME	9542/00
Antonio Abílio Valinhos - ME	10417/00
Anyway Comércio de Confeccões Ltda - ME	12664/00
Bomboniere RDM Ltda - ME	11508/00
Boneto & Boneto Fotografia S/C Ltda - ME	10940/00
C.R. Comércio de Carnes Ltda - ME	12605/00
Casa de Pães Colombo Ltda - ME	10981/00
Centro de Recreação Infantil Ltda - ME	8001/00
Claudio Donizetti Perini - ME	12338/00
Confia Redes Com. de Equipamentos de Segurança Ltda - ME	11761/00
Cristiano de Souza Pastelaria - ME	12283/00
Compiseli Mão de Obra Especializada e Comércio Ltda - ME	12589/00
D'Elis Presentes e Decorações Ltda - ME	12652/00
Denilson José Campovilla - ME	7040/00
Digital Pack Informática Ltda - ME	12741/00
Douglas Daniel Zamboti Café - ME	12721/00
Espaço Virtual Tecnologia em Informática Ltda - ME	11446/00
Express Prata Transporte Ltda - ME	9387/00
Eziquiel & Lima Ltda - ME	12032/00
F/X Webstudio e Informática Ltda - ME	12494/00
Francisco Sant' Anna - ME	7352/00
Gaiotto Biscardi e Farias Com. e Serv. Ltda - ME	11072/00
Gasparini & Veiga Ltda - ME	11313/00
Gonçalves & Barbosa Valinhos Ltda - ME	6429/00
Isotec Digitações e Arquivos s/c Ltda - ME	10820/00
José Dantas da Silva Filho Limpeza - ME	11943/00
Kele Cristina Zanotello - ME	11683/00
Kenichi Bar e Panificadora Ltda - ME	11124/00
LCB - Manutenções Industriais S/C Ltda - ME	9354/00
Levendoski Esquadrias Ltda - ME	10631/00
Liliana e Eliana Machado Valinhos Ltda - ME	1657/00
Luciano Camacho Cocolo - ME	10708/00
Luiz Augusto de Carvalho - ME	7334/00
Luiz Carlos Roberto Galdino - ME	6051/00
Marcos José Duarte - ME	11415/00
Maria do Rosario Vialta Capeli - ME	6856/00
Maria Gírlene Firmino Lima - ME	12341/00
Nivaldo de Oliveira Junior Peças - ME	12765/00
Orácio Nogueira da Silva - ME	8086/00
Pedreschi & Cavichioli Presentes e Relógios Limitada - ME	11455/00
Pronto-Servi Empreiteira de Mão de Obra S/C Ltda - ME	10928/00

Refrigeração Campos Salles Limitada - ME	10886/00
Rodrigues e Andrade Entregas Rápidas Limitada - ME	12502/00
Rodrigues e Lauro Comércio e Representações Ltda	4444/00
Rogério Batista da Silva Borracharia - ME	12879/00
Sanacon Saneamento e Construção Ltda	10827/00
Sonia Regina Guerra Sabadin - ME	11247/00
Turfrios Refrigeração Ltda - ME	8257/00
Valiauto Centro Automotivo Ltda - ME	10135/00
Verão Bronze Bronzeamento e Com. de Cosméticos Ltda - ME	11715/00
Worldinfo Computadores Ltda - ME	12512/00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 010/2006/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da existência de lançamento referente ao sistema de **ROÇADA** em **TERRENOS URBANOS**.

Os documentos arrecadatórios correspondentes deverão ser retirados na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito a Rua Antônio Carlos, n.º 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **12/09/2006**.

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTES
31989/00	Antonio Aparecido Celidonio/ Antonio de Souza G. Sobrinho.

Valinhos, 23 de agosto de 2006.

ISMAEL DE LISBÔA NETO  
Departamento da Receita  
Diretor

**SECRETARIA DE****LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 01953/2006, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa **RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.**, para o fornecimento de 13.000 (treze mil) passes escolares, a serem utilizados no transporte de estudantes que participarão do Jogos Escolares de 2006, no valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, valor a ser pago em até 5 (cinco) dias após emissão de Nota Fiscal.

Valinhos, 17 de agosto de 2006

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

PROFZENO RUEDELL  
Secretário de Educação

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 01953/2006, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 17 de agosto de 2006

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1476/2006****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/  
2006 - Contratação de empresa para**

**execução de plano comunitário de melhoramentos.** A Comissão Especial de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **INABILITAR** as empresas **Galvani Engenharia e Comércio Ltda. e A Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**, por contrariar o item 16.1.2 do Edital.

Em face das inabilitações ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. Fica desde já designado para o dia **28 de agosto de 2006, às 11h00min** a abertura do envelopes nº 02 - Proposta de Preços.

Valinhos, 17 de agosto de 2006.

Engº José A. F. Alves  
Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Licitação

**SECRETARIA DE****OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS****Departamento de Limpeza Pública  
Edital de Notificação nº 13/2006**

Pelo Presente Edital, ficam notificados os proprietários dos lotes, abaixo relacionados, a executarem o corte do mato e respectiva limpeza, até o dia 18 de setembro de 2006.

Chac S. Bento	Quadra Lote
Aladim Magalhães Junior	021 011
Atilio Nosé / Luiz Alberto Nosé	021 012
Giuseppe Devastato	021 023
Giuseppe Devastato	021 024
Maria Gilda Ferraz C. Coelho ( Candido - Filho )	030 014
Afiza Zenedin Kondo	030 015
Maria Gilda Ferraz C. Coelho ( Candido - Filho )	030 016
José Victorino Buzanello	030 017
Rita De Cássia Cacheffo E Outros	030 021

Jd Dos Manacás	Quadra Lote
Vera Lucia F. Dal Bianco E Ou	00b 007
Claudio Nicodemos Do Carmo	00b 012
Maria Inês Kellesli	00b 013
Maria Inês Kellesli	00b 014
Claudete Maria Côcco	00b 015
Eliane Aparecida Roncato	00c 009
Marcio Pacifico	00c 013
Maria De Fátima Campovilla	00c 018
José Fernando Montesino	00e 009
Wilson Dias	00e 011
Maria Raimunda Conceição E Outros	00e 015
Edson Luiz Roncato	00e 019
Velasco Ciotto	00f 029
Alexandre De Oliveira Campos	00f 031
Christovam Castro	00g 001
Mauricio Casagrande	00i 001
Maria Regina Z. Lazaretti	00i 005
Amadeu Bonelli	00i 006
Sergio Massucato	00i 010
Carmen Silvia Sperancin	00i 011
Leonildo Zago	00i 012
Ademir Baldin	00i 018
Adilson Dalben	00i 022
Reinaldo Momente	00i 025

Jd Maria Ilydia	Quadra Lote
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00a 001
Haroldo Da Silva	00a 002
Marcelo Luiz Canavassi	00a 004
José Paulo De Oliveira Souza	00a 005
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00a 008
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b 001
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b 002
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b 003
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b 004
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b 005
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b 006
Rafael Rassinetti Pedro	00c 002
Izair Bertane	00c 004



Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00c	005
Luiz Carlos Capovilla	00d	006
Julio Cesar Ferreira De Camargo	00d	007
Wilson Humberto Randi	00d	008
Paulo Roberto Pissardo	00d	014
Lázaro José Pereira	00d	017
Aldemar Veiga	00e	001
Aldemar Veiga	00e	002
S.n.t. Eng.ª. Com. E Const. Civil Ltda.	00e	003
Leandro Stella	00e	004
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	006
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	007
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	008
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	009
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	010
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	011
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	012
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	014
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	015
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	016
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	017
Luiz Carlos Bernardes	00e	018
Juliano Beltramini	00e	020
José Alberto Rezende Caous	00e	021
Valdeci Antonio Botura	00e	026
Antonio Carlos De Andraet	00e	027
Eduardo Magri	00e	028
Marco Américo De Souza	00e	036
Anderson Ricardo Alves	00e	037
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00f	004
Rafael Alexandre Scech	00f	008
Ronaldo Aparecido Facini	00f	009
José Rovea	00f	014
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00f	017
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00g	001
<b>Jd S. Francisco</b>		
Julio Cesar Tordin Spadaccia	00e	003
<b>Jd Valença</b>		
Geraldo Donizeti Balioni	00b	015
José Augusto Meirelles	00b	016
Reginaldo Trombini	00c	004
Fernando T. Querubim	00c	008
Carlos Eduardo Viel Zanivan	00c	009
Carlos Eduardo Viel Zanivan	00c	010
<b>Jd. Pacaembú</b>		
Eurico José Mazini	00c	004
Claudemir Marcos Baroni	00d	003
Rubi Imóveis	00d	004
<b>Joapiranga</b>		
Absalão Pereira De Araújo	00b	030
Mauro Scalon	00b	041
José Cerquinho De Assumpção	00b	042
Adriana Lopes Shiozer	00e	020
<b>Res Ana Carolyna</b>		
Ana Carolyna Empreend. Imob. Ltda.	00a	002
Crepaldi & Lemos Ltda.	00a	003
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00a	004
Agnaldo Gomes De Almeida	00a	005
Washington Vaz De Assis	00a	012
Francisco Marque Reis	00a	013
Salvador Gomes Da Fonseca	00b	002
Jorge Savelli	00b	003
Deolinda Maria Barbosa	00b	005
Antonio Josué Ribeiro	00b	011
Percival Sanchez Palacin	00c	007
Sidinei Geraldo Pagoto	00c	011
Geomar Barbosa Da Silva	00c	012
Francisco Ribeiro Novaes	00d	002
Ivair Teodoro Dias	00d	003
Humberto Toniati	00d	004
Eliza Aparecida Simeoni	00d	005
José Lima	00d	006
José Roberto Basiotti	00d	007
Adriano Basiotti	00d	008
José Antonio Dos Santos	00d	010
Marilena Gomes De Lima	00d	011
Wagner Luiz Vieira	00d	012
Eliana De Oliveira	00d	014
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00e	001
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00e	002
Antonio Raimundo Gomes	00e	003

Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00e	004
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00e	005
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00e	006
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00e	007
Maria Aparecida Coutinho Bolla	00e	010
Erevelto Bombardi	00e	014
Wagner Duque Virgilio	00e	018
Ademir Polizello	00e	019
Neide Aparecida B. Santos	00f	016
Marcos Roberto Montesso	00f	017
Augusto Aleixo Neto	00g	006
Ademir Rezende Da Silva	00g	010
Celso Aparecido Lima	00g	012
Gildo Garcia	00h	001
Ademir Rezende Da Silva	00h	002
Marinaldo R. Gonçalves	00h	003
Tatiana Cristina Gonçalves Soares	00h	007
Julio R. Soares Junior	00h	008
Josefa Dias Da Silva	00h	009
José Osvaldo Ferian	00h	010
Mercides Pereira Nascimento	00h	011
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00h	013
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00h	014
Joaquim Batista De Oliveira	00h	019
Adauto Bissoto P. Silva	00h	020
Miguel A. Catalano Filho	00h	022
Antonio Pedro Dias	00h	023
Antonio Pedro Dias	00h	024
Alaercio Prego	00h	027
Adir Antonio Bechi	00h	028
Ariovaldo Castanharo	00h	031
José Carlos Sgobin	00h	034
Nelson Longhi Perri	00h	036
Jurandir Pedro	00h	037
Claudio Rezende Da Silva	00h	044
Claudio Da Silva	00h	045
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00h	046
Ana Carolyna Empreend. Imob. Ltda.	00i	001
Carlos Fernando Tegani	00i	002
Ana Carolyna Empreend. Imob. Ltda.	00i	004
Marcio Aurelio Serafim	00i	006
Moacir Macedo	00i	011
Edson Pereira De Oliveira	00i	012
Moyses Labella	00i	013
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00i	018
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00i	019
Inacio Paulo Da Silva	00i	020
Agnaldo Moraes Cunha	00i	024
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00i	025
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00i	026
Débora Gonzaga	00i	027
Edivânia Brito Oliveira	00i	028
Osvaldo Rodrigues	00j	001
Sebastião Roberto Da Silva	00j	003
Seicho No le Do Brasil	00j	004
Alice Ferrin Casassola	00j	005
Ademir Rezende Da Silva	00j	007
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00j	009
Marcelo Carlos Teixeira	00j	017
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00j	019
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00j	021
Maria Marina G. De Souza	00j	023
Carlos Cesar Felipe De Moraes	00j	024
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00j	025
Jardelino Pereira De Jesus	00j	026
Mauro Labella	00j	027
Edson Airton Bressan	00j	029
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00j	031
Ana Carolyna Empreend. S/C Ltda.	00j	032
Zeni De Oliveira Costa Galli	00j	033
Pedro Marcelino Dos Santos	00j	034
Paulo Cesar Da Rocha	00j	038
<b>San Fernando</b>		
Odette B. Guaiume	00h	007
Osmair Roberto Trombetta	00i	008
Luiz Gonzaga Moura De Freitas	00m	008
Sergio Delben	00n	011
<b>Vale Verde</b>		
Nelson Roberti	00j	02b
<b>Vila S. José</b>		
Valter Gobato	00i	017
O não cumprimento destas exigências acarretará <b>COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO</b> pela execução dos serviços, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs		

2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com os serviços executados **até o dia 18 de setembro de 2.006** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 21 de agosto de 2006.

Eng.ª Cássia Helena Zochhe Mittmann  
Diretora do D.L.P.

Eng.º José Antonio F. Alves  
Secretário da S.O.S.P.

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2006 2ª PUBLICAÇÃO**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

<b>P.A. nº</b>	<b>NOME</b>
6501/2002	Alex Aparecido Branco
1865/2003	Antonio Fernando Braz
9659/2005	Paulo Ramos Borges Pinto
3562/2006	Tania Mairiza Furlan Heiderich

Valinhos, em 23 de agosto de 2006.

ENG.º OSCAR AP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Oswaldo de Assis Filho**, proprietário do imóvel sito a Alameda Carlos (Ico) Barduchi, Quadra 01, Lote 07, Dois Córregos, Valinhos-SP, o **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **TERMO DE MULTA nº 002/2006, Série SMA**, de 21 de julho de 2006, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 6954/2006**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 21 de agosto de 2.006.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2006**

Pelo presente edital convoco os interessados no processo administrativo infra relacionado, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, Paço Municipal, para tratar da regularização de veiculação publicitária de sua responsabilidade em área deste município.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

<b>P.A. nº</b>	<b>ASSUNTO/VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE</b>
6795/2006	POLO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA

Valinhos, 21 de agosto de 2.006.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO URBANISMO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 08/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P, por descumprimento da Cláusula Segunda constante no Termo de Autorização, Seguido de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 10 de dezembro de 2004, objeto do Processo Administrativo nº 2004/ 6280, referente ao projeto DAI06 JAI 401/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 09/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P, por descumprimento da Cláusula Segunda constante no Termo de Autorização, Seguido de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 05 de julho de 2005, objeto do Processo Administrativo nº 2005/ 1755, referente ao projeto DAI06 JAI 926/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 10/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P, por descumprimento da Cláusula Segunda constante no Termo de Autorização, Seguido de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 05 de julho de 2005, objeto do Processo Administrativo nº 2004/ 9051, referente ao projeto DAI06 JAI 578/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 11/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P, por descumprimento da Cláusula Segunda constante no Termo de Autorização, Seguido de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 07 de janeiro de 2005, objeto do Processo Administrativo nº 2004/ 8445, referente ao projeto DAI06 JAI 664/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 12/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP, por descumprimento da Cláusula Segunda constante no Termo de Autorização, Seguindo de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 05 de julho de 2005, objeto do Processo Administrativo nº 2004/ 10200, referente ao projeto DXI05 JAI 183/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 13/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP, por descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda e Sétima constante no Termo de Autorização, Seguindo de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 14 de março de 2005, objeto do Processo Administrativo nº 2004/ 7689, referente ao projeto DXI05 JAI 190/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 14/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP, por descumprimento da Cláusula Segunda constante no Termo de Autorização, Seguindo de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 17 de dezembro de 2004, objeto do Processo Administrativo nº 2004/ 6311, referente ao projeto DXI05 JAI 409/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 15/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP, por descumprimento das Cláusulas Primeira e Segunda constante no Termo de Autorização, Seguindo de Compromisso e Responsabilidade

celebrado em 05 de julho de 2005, objeto do Processo Administrativo nº 2005/ 1297, referente ao projeto DAI06 JAI 527/04.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**DEPARTAMENTO URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2006**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 15/2006, de 21 de agosto de 2006, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP, por descumprimento das Cláusulas Segunda e Quarta constante no Termo de Autorização, Seguindo de Compromisso e Responsabilidade celebrado em 14 de setembro de 2004, objeto do Processo Administrativo nº 2003/ 8293, referente ao projeto DXI05 JAI 428/03.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ARQ. LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
Diretora de Urbanismo

**SECRETARIA DE****RECURSOS HUMANOS****ATA N.º 29/2006****APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2006.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 21/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2006, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO:** AUXILIAR DE DENTISTA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA SAÚDE  
12.º JOANA DO CARMO B FRANCA  
13.º TARCIA DAMARIS F DE SOUZA  
COSTALONGA

**B.2 -** Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 9.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

**CARGO:** AUXILIAR DE DENTISTA  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA SAÚDE  
11.º MARIA MARGARIDA DOS S ALVES

**C -DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**C.1 -** Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação o candidato abaixo:

**CARGO:** AUXILIAR DE DENTISTA  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA SAÚDE  
12.º JOANA DO CARMO B FRANCA

**C.2 -** Candidato excluído do Concurso Público, por não comprovar estar habilitado. Não apresentou a carteira de auxiliar do CRO, conforme exigência do item 1.1 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003

**CARGO:** AUXILIAR DE DENTISTA  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA SAÚDE  
13.º TARCIA DAMARIS F DE SOUZA  
COSTALONGA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

**SECRETARIA DA****SAÚDE****ATA n.º 02/2006.**

Em oito de agosto de dois mil e seis, foram realizados os trabalhos de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2006, conforme relatado abaixo:

A- A Secretaria da Saúde efetuou a convocação para que fizessem agendamento de exame médico e demais providências necessárias para admissão em emprego público os candidatos abaixo mencionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2006 para os empregos de: Médico do Trabalho, Médico Pediatra Plantonista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Ginecologista Plantonista.

**Cargo:** Médico do Trabalho  
1º Amílcar Américo de Godoy

**Cargo:** Médico Pediatra Plantonista  
1º Maria Antonia A. V. Ferreira

**Cargo:** Médico Ortopedista Plantonista  
1º Gilberto Aurora  
2º Luiz Antonio Credidio  
3º Sergio Marcolino Rosa  
4º José Eduardo Bassul Filho  
5º João Bosco Rezende Panattoni Filho  
6º André Luis Lugnani de Andrade

**Cargo:** Médico Ginecologista Plantonista

1º Érika Mayumi Murayama  
2º Sílvia Regina Ferreira  
3º Ana Paula Izzo Carneiro  
4º Alessandra Ribeiro Branco Dragone  
5º Sergio Keiiti Shinkai  
6º Beatriz de Oliveira Villa Real

B- A Secretaria da Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2006, para provimento de emprego público.

B.1.- Apresentou-se os candidatos:

**Cargo:** Médico do Trabalho  
1º Amílcar Américo de Godoy

**Cargo:** Médico Ortopedista Plantonista  
3º Sergio Marcolino Rosa  
4º José Eduardo Bassul Filho  
5º João Bosco Rezende Panattoni Filho  
6º André Luis Lugnani de Andrade

**Cargo:** Médico Ginecologista Plantonista

1º Érika Mayumi Murayama  
2º Sílvia Regina Ferreira  
3º Ana Paula Izzo Carneiro  
4º Alessandra Ribeiro Branco Dragone  
5º Sergio Keiiti Shinkai  
6º Beatriz de Oliveira Villa Real

B.2- Deixou de atender a convocação implicando na perda dos direitos conforme mencionado no Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2006, item 10.7 os candidatos:

**Cargo:** Médico Pediatra Plantonista  
1º Maria Antonia A. V. Ferreira

**Cargo:** Médico Ortopedista Plantonista  
1º Gilberto Aurora  
2º Luiz Antonio Credidio

C- Da apresentação de documentação e resultado da inspeção de saúde, do candidato relacionado B.1. desta Ata.

C.1. – Após conferência dos documentos foi considerado apto para admissão, o candidato abaixo:

**Cargo:** Médico do Trabalho  
1º Amílcar Américo de Godoy

**Cargo:** Médico Ortopedista Plantonista  
3º Sergio Marcolino Rosa  
4º José Eduardo Bassul Filho  
5º João Bosco Rezende Panattoni Filho  
6º André Luis Lugnani de Andrade

**Cargo:** Médico Ginecologista Plantonista

1º Érika Mayumi Murayama  
2º Sílvia Regina Ferreira  
3º Ana Paula Izzo Carneiro







4º Alessandra Ribeiro Branco Dragone  
5º Sergio Keiiti Shinkai  
6º Beatriz de Oliveira Villa Real

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Dr. Orestes Previtalo Jr., Secretário da Saúde e Décio Zenone, Diretor do Depto. Administrativo.

Dr. Orestes Previtalo Jr.  
Secretário da Saúde

Décio Zenone  
Diretor Depto. Administrativo

**EDITAL 330/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 592/06  
CEVS: 355620601-851-000307-1-6  
Data de Validade: 15/08/2007  
Razão social: Maria da Graça Fiorim Calsavara  
Ramo de Atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: Maria da Graça F. Calsavara – CRM/SP 28995

Protocolo: 593/06  
CEVS: 355620601-851-000308-1-3  
Data de Validade: 15/08/2007  
Razão social: Edson Sussumo Iwamoto  
Ramo de Atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: Edson Sussumo Iwamoto – CRM/SP 49376  
Resp. técnico subst.: Heloisa Glerian Guizelli – CRM/SP 75603

Protocolo: 594/06  
CEVS: 355620601-851-000312-1-6  
Data de Validade: 15/08/2007  
Razão social: Luiz Antonio Verdiani  
Ramo de Atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: Luiz Antonio Verdiani – CRM/SP 53951  
Resp. técnico subst.: Jussara Olivo P. Alves – CRM/SP 91253

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

**EDITAL 331/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 595/06  
CEVS: 355620601-851-000309-1-0  
Data de Validade: 15/08/2007  
Razão social: Daniel Paulo Butignol  
Ramo de Atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: Daniel Paulo Butignol – CRM/SP 79242

Protocolo: 596/06  
CEVS: 355620601-851-000472-1-0

Data de Validade: 15/08/2007  
Razão social: Ariane Desirée Loper  
Ramo de Atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: Ariane Desirée Loper – CRM/SP 93057

Protocolo: 611/06  
CEVS: 355620601-851-000415-1-3  
Data de Validade: 17/08/2006  
Razão social: João Moyses Abujadi  
Ramo de atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: João Moyses Abujadi – CRM/SP 29988

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

**EDITAL 332/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 598/06  
CEVS: 355620601-851-000123-1-0  
Data de Validade: 16/08/2007  
Razão social: Sind.Trab.Ind.Papel Papelão Valinhos  
Ramo de atividade: clínica odontológica  
Resp. legal: José Carlos Mendonça  
Resp. técnico: Chrystiane R. Lopes – CRO/SP 58026

Protocolo: 599/06  
CEVS: 355620601-851-000452-1-7  
Data de Validade: 16/08/2006  
Razão social: CRAF Centro de Radiologia e Assist.Odontológica  
Ramo de atividade: serviços de raio-X  
Resp. legal/técnico: Márcio Nélio Barbieri – CRO/SP 43461

Protocolo: 621/06  
CEVS: 355620601-851-000148-1-0  
Data de Validade: 17/08/2006  
Razão social: Márcia Scala Vianna  
Ramo de atividade: consultório odontológico  
Resp. legal/técnico: Márcia Scala Vianna – CRO/SP 55968

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

**EDITAL 333/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 600/06  
CEVS: 355620601-851-000003-1-0  
Data de Validade: 16/08/2006  
Razão social: André Meirelles dos Santos  
Ramo de atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: André Meirelles dos Santos

– CRM/SP 84891

Protocolo: 601/06  
CEVS: 355620601-851-000435-1-6  
Data de Validade: 16/08/2006  
Razão social: Ruy Antonio Meirelles dos Santos  
Ramo de atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: Ruy Antonio M. dos Santos – CRM/SP 11125

Protocolo: 618/06  
CEVS: 355620601-851-000447-1-7  
Data de Validade: 17/08/2006  
Razão social: Fabrício da Silveira Bossi  
Ramo de atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: Fabrício da Silveira Bossi – CRM/SP 80764  
Resp. técnico subst.: Spencer Cheng – CRM/SP 88332

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

**EDITAL 334/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 396/06  
Data de Protocolo: 06/06/2006  
CEVS: 355620601-247-000002-1-8  
Data de Validade: 15/08/2007  
Razão Social: CHEMLUB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
CNPJ: 45036670000104  
Endereço: RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 311 CHÁCARA SÃO BENTO Município: VALINHOS CEP: 13278-074 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ ALBERTO BRUNATTI  
CPF: 586.248.568-68  
Resp. Técnico: JOÃO LUIZ VICENTIN  
CPF: 049.732.408-34  
Conselho Prof: CRQ  
No. Inscr.: 04402752 UF: SP

Protocolo: 577/06  
Data de Protocolo: 09/08/2006  
CEVS: 355620601-851-000617-1-9  
Data de Validade: 15/08/2007  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ: 46056487000125  
Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 2745 TAPERA  
Município: VALINHOS CEP: 13271-210 UF: SP  
Resp. Legal: NICEMAR DE AMORIM  
CPF: 024.503.998-87  
Resp. Técnico: CELSO LIMOLI JUNIOR  
CPF: 005.675.298-94  
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 34.141 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS defere as presentes solicitações

VALINHOS, 15 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

**EDITAL 335/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE

SAÚDE COLETIVA.

Referente a Baixa de Responsabilidade Técnica

Protocolo: 575/06  
Data de Protocolo: 09/08/2006  
CEVS: 355620601-851-000617-1-9  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ: 46056487000125  
Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 2745 TAPERA  
Município: VALINHOS CEP: 13271-210 UF: SP  
Resp. Legal: NICEMAR DE AMORIM  
CPF: 024.503.998-87  
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS CAPOVILLA  
CPF: 775667188-00  
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 25.920 UF: SP

Referente a Assunção de Responsabilidade Técnica

Protocolo: 576/06  
Data de Protocolo: 09/08/2006  
CEVS: 355620601-851-000617-1-9  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ: 46056487000125  
Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 2745 TAPERA  
Município: VALINHOS CEP: 13271-210 UF: SP  
Resp. Legal: NICEMAR DE AMORIM  
CPF: 024.503.998-87  
Resp. Técnico: CELSO LIMOLI JUNIOR  
CPF: 005.675.298-94  
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 34.141 UF: SP

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS defere as presentes solicitações

VALINHOS, 15 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

**EDITAL 336/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 619/06  
Data de Entrada: 17/08/2006  
CEVS: 355620601-552-000420-1-3  
Data de Validade: 18/08/2007  
Caderneta de Controle: nº 1553  
Razão Social: La Table Rouge Comércio e Refeição LTDA ME  
Ramo de atividade: Restaurante  
Responsável legal: Selma Torres Munhoz

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 613/06  
Data de Entrada: 16/08/2006  
CEVS: 355620601-552-000420-1-3  
Data de Validade: 18/08/2007  
Razão Social: Eronides Regina Gabetta Cremasco  
Ramo de atividade: Comércio varejista de outros produtos alimentícios  
Responsável legal: Eronides Regina Gabetta Cremasco

Protocolo: 588/06





Data de Entrada: 14/08/2006  
CEVS: 355620601-552-000342-1-5  
Data de Validade: 15/08/2007  
Razão Social: Bar Paragem LTDA - ME  
Ramo de atividade: Bar  
Responsável legal: José Antônio dos Santos/  
Ana Maria da Silva Santos

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS defere as presentes solicitações

VALINHOS, 18 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 337/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente ao Laudo Técnico de Avaliação

No. Protocolo: 612/06  
Data de Protocolo: 16/08/2006

Razão Social: IGL Industrial Ltda  
CNPJ/CPF: 03.085.759/0004-55  
Endereço: Rua Campos Salles, 20  
Município: Valinhos CEP: 13.270-000 UF: SP  
Resp. Legal: Daniel Monteiro de Castro  
Pimenta CPF: 838.602.236-15  
Resp. Técnico: Antonio Sabastião Brunelli  
CPF: 965.613.358-72  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 601724830 UF: SP

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 18 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 338/06

Comunicado do Departamento de Saúde Coletiva – Seção Vigilância sanitária.

Referente a Renovação da Autorização de Especial – AFE

Renovação da Autorização Especial: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – DE SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DA PORT.344/98  
Nome da empresa: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA  
CNPJ: 05.845.779/0001-60  
Processo nº: 564/06  
Atividade: MANIPULAR.  
Classe: INSUMOS FARMACÊUTICOS (Substâncias constantes da Port 344/98)  
Responsável Técnico: KELLI SIMÕES THIAGO CRF/SP 28.077  
Representante Legal: KELLI SIMÕES THIAGO  
CPF: 269.871.828-50  
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 613 – VILA EMBARÉ.  
Município: VALINHOS Estado: SÃO PAULO  
CEP: 13271-200  
Fone: (19) 3829-2300

Valinhos, 16 de AGOSTO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 339/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Assunção de Co-Responsabilidade Técnica

Protocolo: 614/06  
Data de Protocolo: 16/08/2006  
CEVS: 355620601-524-000063-1-9  
Data de Validade: 22/05/2007  
Raz. Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME  
CNPJ: 05845779000160  
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 615 617,619 VILA EMBARÉ Município: VALINHOS  
CEP: 13271-200 UF: SP.  
Resp. Legal/Técnico: KELLI SIMÕES THIAGO  
CPF: 269.871.828-50  
Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 28.077 UF: SP.  
Co-Resp. Técnico: Regiane Benedetti  
CPF: 273.478.028-30  
Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 24.141 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere a presente solicitação

Valinhos, 16 de AGOSTO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 340/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 405, série CC, a PADARIA SKINA DO PÃO LTDA, em 18 de agosto de 2006.

Contraria disposto no artigo 39 da Lei 10083/98, RDC n.º 275/02 Portaria CVS 06/99 e de acordo com os artigos 92, 110 e 122 Incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de SP.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 22 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 341/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 404, série CC, a JOÃO AP. GOMES VALINHOS ME, em 18 de agosto de 2006.

Contraria disposto no, digo de acordo com o artigo 122 Inciso I e XIX da Lei 10083/98 – Código Sanitário Estadual combinado com o art. 10 inciso I da Lei Federal n.º 6437/77 e art. 92 e 110 da Lei Estadual 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 22 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 342/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 402, série CC, a ANABELE MÁRCIA BOVARETTO ME, em 17 de Agosto de 2006.

Contraria o disposto no, digo, na Resolução RDC n.º 33, que regulamento as Boas Práticas de manipulação nas farmácias.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 22 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### SECRETARIA DE

#### SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### RESOLUÇÃO – 002/2006 SSTT – 21/08/2006

Alteração de circulação de veículos e itinerário de linhas regulares de transporte coletivo de passageiros; interdição de vias públicas e providências afins.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 4.921 de 07/08/1998, e nos artigos 21, 24, e respectivos incisos e parágrafos do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal 9.503/97, DETERMINA:

No dia 07 de setembro de 2006 (quinta-feira), estará interditando vias centrais da Cidade para realização do Desfile de “7 de setembro”, conforme segue:

1) A partir das 06h00 interdirá totalmente a Avenida dos Esportes sentido bairro-centro no trecho compreendido entre as Avenidas Independência e 11 de Agosto;

2) As linhas de ônibus 504 (Reforma Agrária); 507 (Country Club), 514 (Vale Verde) e 515 (Joapiranga) terão seus itinerários alterados no período do bloqueio total para Avenida Independência, sendo esta via também como opção de desvio para os demais usuários;

3) No horário compreendido entre 7h00 e 12h00, o espaço público situado na Vila Bissoto, no trecho compreendido entre o CAUE – Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades e o Terminal Rodoviário, será utilizado para embarque dos alunos que participarão do Desfile de “7 de setembro”.

4) A empresa permissionária dos serviços de transporte coletivo de passageiros, irá aceitar excepcionalmente nesse dia, o regular uso do Passe Escolar.

5) O D.T.T. (Departamento de Transportes e Trânsito) e o D.S.M. (Departamento de Segurança Municipal) adotarão medidas operacionais com utilização de sinalização de trânsito adequada, disponibilidade de Técnicos, Fiscais de Trânsito e Transporte, e a Guarda Municipal para controlar e monitorar toda área envolvida, objeto de interferência prevista nesta Resolução.

6) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

Ademir Bueno Martins  
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito

Sylvio Antonio da Silva  
Diretor de Transportes e Trânsito

#### DEPARTAMENTO DE

#### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º 1331/2006-DAEV, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, visando a celebração de convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para recebimento dos créditos em conta, bem como concessão de empréstimos, descontado em folha de pagamento, dos servidores ativos, inativos e pensionistas do DAEV, pagamento de fornecedores do DAEV e Instalação de PAB – Posto de Atendimento Bancário e Terminal Eletrônico de Auto Atendimento no DAEV, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO  
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º 1331/2006-DAEV, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

#### PORTARIA N.º 1813 / 2006

Considerando a necessidade de admissão de novos servidores públicos pela Autarquia;  
Considerando os elementos constantes no expediente administrativo protocolado n.º 1008/05, que constituiu Grupo de Trabalho incumbido de prestar assessoramento na realização de concurso público;

Considerando que o Grupo citado elaborou os procedimentos preliminares para provimento dos cargos objetos de concurso, devidamente justificados pelos Diretores e autorizado pelo Presidente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** É constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de prestar assessoramento na realização de concurso público para







preenchimento de cargos em provimento efetivo, constantes no expediente administrativo protocolado nº 1008/05, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Claudia Regina de Carvalho Brunello, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos;

II. Membros DAEV:

a) Evandro Regis Zani, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos;

b) Geraldo José Teixeira das Neves, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Águas do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção;

c) Ricardo Rogério Gardin, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Manutenção Eletro-Mecânica do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção;

d) Rodrigo Basso, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Tratamento de Água – ETA II do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção.

III. Membro PMV: Marcio Roberto Guaiume, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Folha de Pagamento, exercendo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, ambos da Secretaria de Recursos Humanos.

§ 1º. Incumbe ao Presidente cumprir e fazer cumprir as disposições legais inerentes à espécie.

Art. 2º. Ao término de suas atividades, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Presidência da Autarquia.

Art. 3º. Consideram-se empossados os integrantes, dando continuidade aos trabalhos já iniciados, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 4º. Revogam-se as Portarias n.º 1691, de 08 de agosto de 2005; n.º 1734, de 17 de janeiro de 2006 e n.º 1744, de 20 de fevereiro de 2006.

Valinhos, 22 de agosto de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO  
BRUNELLO  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENG. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**Aviso de Licitação**

**Processo de Compras nº 65/2006**  
**Tomada de Preços nº 09/2006**  
**Encerramento:** 11/09/2006 entrega até 09:30 horas;

**Abertura:** 11/09/2006 às 09:45 horas; Cadastro até: 04/09/2006.

**Objeto:** Execução de 900 ligações à rede distribuidora de água. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Rua Antonio Carlos, n.º 251, centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155/159 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br).

Valinhos, 21 de agosto de 2006.

Claudia Regina de Carvalho Brunello  
Presidente da C.J.L.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**1ª Publicação**

Pelo presente Edital, convoco o Sr. **EDSON RODRIGUES DE SA** a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, ao Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sito à Rua Antônio Carlos, 251, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo administrativo nº. **815/2002**.

O não comparecimento fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

Valinhos, 21 de agosto de 2006.

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI  
Diretor do D.P.O.M.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução n. 11/06**

**“Dispõe sobre o Roteiro Padrão para elaboração do Projeto Social a ser encaminhado pelas entidades de assistência social e organizações sociais inscritas no CMAS/Valinhos”**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 2.960/96, em reunião extraordinária realizada aos 27 de julho de 2006,

**CONSIDERANDO**

1. A necessidade de uniformização dos projetos encaminhados pelas entidades de assistência social e organizações sociais inscritas no CMAS/Valinhos, visando agilizar a análise e aprovação dos projetos pelos Conselheiros do CMAS/Valinhos, segundo critérios de planejamento, implementação e avaliação dos mesmos;

2. Que a uniformização dos projetos visa aperfeiçoar os trabalhos do CMAS/Valinhos;

3. Que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações de assistência social, na forma

prevista na LOAS

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** As entidades de assistência social e organizações sociais regularmente inscritas no CMAS/Valinhos deverão cumprir os requisitos previstos no artigo 2º. quando da elaboração de seu Projeto Social a ser entregue anualmente ao CMAS/Valinhos.

Artigo 2º. Deverão necessariamente constar do Projeto:

I- Nome do Projeto;

II- Área de Atuação;

III- Tipo;

III- Identificação do Solicitante:

- a) Nome da entidade;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Registro no Conselho;
- e) Finalidade da entidade;
- f) Quais as atividades ou campo de atuação do solicitante;
- g) Responsável pelo projeto;
- h) Participantes do projeto com nome, escolaridade, profissão, ocupação atual, ocupação no projeto, honorários profissionais;

IV- Diagnóstico da realidade:

- a) justificativa do projeto com breve histórico abordando o porquê do surgimento da iniciativa;

V- Beneficiários do projeto:

- a) homens, mulheres, crianças/adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais, etc., diretamente (nº);
- b) homens, mulheres, crianças/adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais, etc, indiretamente(nº);

VII - Objetivo do Projeto:

- a) Objetivo Geral;
- b) Objetivo Específico a curto e a longo prazo;

VIII - Programação:

- a) Recursos Humanos;
- b) Recursos Materiais;
- c) Custos operacionais com orçamento detalhado;
- d) Custos operacionais com orçamento solicitado;

IX - Metodologia;

X - Recursos;

XI - Acompanhamento e Avaliação;

XII - Responsável pelo projeto;

XIII - Valores Totais com detalhamento;

XIV- Assinatura do responsável

**Art.igo 3º.** As entidades de assistência social e organizações sociais cujos projetos forem apresentados sem observação dos

requisitos previstos no artigo 2º. terão prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação, para apresentação de aditamento ao Projeto, conforme exigências efetuadas pelo CMAS/Valinhos, as quais deverão ser estritamente observadas sob pena de não aprovação do Projeto.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de agosto de 2006.

Maria José Ciotto Luccas  
Presidente

Keiko Márcia K.Gonçalves  
1ª. secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**EXTRATO DA ATA DA 20ª RO DO CMDI**

Ata da vigésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e seis, às dezoito horas e trinta minutos da Casa dos Conselhos, sito à Av. Independência nº 695/697 – Centro. **Presentes os seguintes Conselheiros Titulares:** Pedro Luis Mayr, Vergílio dos Santos, Manassés Paula Campanha, Luiz Douglas do Nascimento Santos, Belmiro Alvarez, Fernando Bernardes de Souza e Márcia Helena Toyoda Crivellari. **Presente também a seguinte Conselheira Suplente:** Arleyde Coquelletti Petrowvsky. Passou-se a leitura e avaliação da Ata da Reunião Anterior (3ª RE), sendo proposto as seguintes retificações: incluir a participação do Conselheiro Titular Vergílio dos Santos e onde se lê: Presente também o Conselheiro Suplente: Fernando Bernardes de Souza, o correto é inclui-lo junto aos Conselheiros Titulares. **Leitura das correspondências recebidas:** Ofício nº 090/2006 – SSTT em resposta às denúncias apresentadas pelo Grupo de Representantes das Atividades do Programa de Atendimento ao Idoso; Solicitação nº 56787 do Sistema 156, que este Conselho encaminhará à Secretaria da Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para acompanhar o caso. **Ordem do dia:** Após a leitura das sugestões apresentadas para alteração da Lei nº 3811 de 16 de julho de 2004, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros participantes, as seguintes alterações: acrescentar o inciso VIII, no artigo 1º: outras atribuições poderão ser estabelecidas no Regimento Interno aprovado pelo colegiado. Alteração do artigo 2º, que trata da Composição do Conselho, inciso I – Representantes do Poder Público: a) um (1) representante do órgão responsável pela gestão da Política da Saúde; b) um (1) representante do órgão responsável pela gestão da Política da Assistência Social ou Habitação; c) um (1) representante do órgão responsável pela gestão da Política de Cultura ou Educação; d) um (1) representante do órgão responsável pela gestão da Política



de Segurança ou Transportes e Trânsito;e) um (1) representante do órgão responsável pela gestão da Política de Esportes e Lazer;f) um (1) representante do órgão responsável pela gestão de Assuntos Jurídicos, Cidadania ou de Governo.II – Representantes da Sociedade Civil:a) um (1) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 139ª Subseção de Valinhos / Seção São Paulo;b) dois (2) representantes das entidades e associações de atendimento ao idoso ou organizações representativas da sociedade civil;c) dois (2) representantes da população idosa com idade igual ou superior à 60 anos, que não exerçam atividade de direção ou coordenação em entidades públicas ou privadas de Atendimento ao Idoso;d) 1 (um) representante do segmento Sociedade Civil, participante dos Conselhos Municipais de Direitos das áreas de Saúde, Educação, Portadores de Necessidades Especiais, Assistência Social, Habitação e Mulher. §2º - O conselheiro de que trata o inciso II, item "a", será indicado pelo presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 139ª Subseção de Valinhos / Seção São Paulo; § 3º - Os conselheiros de que trata o inciso II, item "b", "c" e "d" serão eleitos por meio de Assembléia de Eleição, que deverá ser disciplinada no Regimento Interno do Conselho e definido por meio de Regulamento de Eleição, aprovado pela plenária. O presidente Pedro Luis Mayr encaminhará Ofício ao Secretário de Assistência Social e Habitação com as propostas apresentadas para alteração da Lei nº 3811 de 16 de julho de 2004, para as devidas providências. O conselheiro Luiz Douglas do Nascimento Santos se propôs a elaborar o logotipo deste Conselho que será escolhido entre outras propostas a serem apresentadas na próxima reunião. Por decisão dos membros deste conselho, as atas poderão ser redigidas através de meio eletrônico e encadernadas no final do ano, e terão o seu extrato publicado na imprensa oficial na semana seguinte à data da reunião em que a mesma for lida, aprovada e assinada pelo presidente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Presidente do CMDI.

Pedro Luis Mayr  
Presidente

#### COMUNICADO 4ª Reunião Extraordinária

Data: 24/08/2006  
Horário: 18:30h

Local: Rua Oroszimbo Maia, nº 248/254  
Bairro Santana (Secretaria de Segurança,  
Transportes e Trânsito)

Ordem do Dia: Apreciação e votação da  
alteração Regimento Interno

Pedro Luis Mayr  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO LEGISLATIVO

Valinhos, aos 18 de agosto de 2006.

#### Circular n.º 26/06 Assunto: Sessão Ordinária Dia 22/08/06 – 19:00 horas

Sr. (a). Vereador (a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no próximo dia 22 de agosto de 2006 está constituída da seguinte pauta:

1. Veto Parcial (art. 3º), do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n.º 64/05, (Lei n.º 4.028, de 21/07/06), que dispõe sobre afixação de cartazes por parte de farmácias existentes no Município com o número do telefone do "Disque Medicamentos" da Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2. Projeto de Lei n.º 82/06, Mensagem n.º 50/06, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências (por conta de superávit financeiro);

3. Projeto de Lei n.º 83/06, Mensagem n.º 51/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) – (por conta de superávit financeiro).

Nilson Luiz Mathedi  
Dir. do Dep. de Apoio Parlamentar

#### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 24ª SESSÃO 15/08/06

##### Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; EdeAr Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

##### Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 82/06, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 1.000.000,00.

Projeto de Lei n.º 83/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 497.000,00.

##### Requerimentos aprovados:

#### De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 269/06, informações sobre a Operação Bar Legal.

#### De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 270/06, informações complementares sobre a Indicação n.º 094/06 deste autor.

#### De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 271/06, informações sobre a ponte de madeira que cruza o córrego entre a Vila Pagano com o Jardim Panorama, imediações da rua Antonio Moisés.

- n.º 272/06, informações sobre as ambulâncias disponíveis no Município.

- n.º 273/06, solicitando informações sobre possível projeto existente junto a praça do Parque Portugal.

#### De autoria do vereador Eder Linio Garcia:

- n.º 276/06, solicitando informações sobre o trânsito de veículos na rua João Tiene, Vila Capuava.

- n.º 277/06, informações sobre galerias de águas pluviais na rua Ricardo Giuseppe Venturini, Jardim Bom Retiro.

#### De autoria de todos os Vereadores:

- n.º 278/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Jaci Nogueira Penido, genitor do companheiro vereador Mauro de Sousa Penido.

#### Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

#### De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 170/06, reparos gerais na quadra de areia do Jardim Centenário.

- n.º 171/06, estudos para instalar redutor de velocidade tipo lombada na rua Minervino Maioli, Jardim Centenário.

- n.º 172/06, reforçar o policiamento no Jardim Centenário.

- n.º 173/06, limpeza do córrego que passa pela Praça do Jardim Centenário.

- n.º 174/06, reparos gerais na quadra de vôlei de areia do Jardim Centenário.

- n.º 175/06, recuperação da sinalização horizontal da Rodovia Flávio de Carvalho.

- n.º 176/06, restauração total da Rodovia Flávio de Carvalho.

#### De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 177/06, providenciar a limpeza e

a urbanização da Praça 4, Jardim Celani circundada pelas ruas Minas Gerais e Nicolau Vinicius Parodi.

#### De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 178/06, providenciar a manutenção da Av. Joaquim Alves Corrêa através da operação tapa buraco, próximo ao redutor de velocidade localizado defronte a empresa Crivellaro e Filho, Jardim do Lago.

- n.º 179/06, providenciar a sinalização de trânsito na rua Brasília, esquina com a rua Goiás, Vila Santana.

#### De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 180/06, instalar redutor de velocidade nas proximidades da esquina da rua Tejo com Vinhais na altura do lote 08 - Q5, Parque Portugal.

#### De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 181/06, manter contatos com a CPFL para a troca de lâmpadas na rua Abolição entre a General Osório com a rua Bandeirante, Centro.

- n.º 182/06, poda das árvores e manutenção da Praça do Jardim Celani.

#### De autoria do vereador Eder Linio Garcia:

- n.º 183/06, estudos visando a instalação de um redutor de velocidade (lombada), na Av. Onze de Agosto, próximo a Vali-Car.

- n.º 184/06, estudos visando a instalação de um conjunto semaforico na confluência da rua Brasiliano Previtalo com a rua Campos Salles.

- n.º 185/06, estudos visando a construção de estacionamento com 45º (graus) na Av. Joaquim Alves Corrêa.

#### Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 80/06, que denomina Padre Ângelo Marigueto a rua 1 do loteamento Estância Recreativa San Fernando, bairro Country Club. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 69/06, que dispõe sobre a garantia de vagas em escolas públicas para filhos de deficientes. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projeto de Lei n.º 81/06, que denomina Olga Mamprin Crevelari a Praça Onze, do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo. Autoria do Vereador João Moysés Abujadi.

Publique-se

Clayton Roberto Machado  
Presidente